



PORTARIA Nº 761/2020

CONSIDERANDO a necessidade que de desenvolvimento tecnológico, e o bom atendimento ao Município usuário de transporte público.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam autorizados os motoristas de Táxi do Município de Itajubá utilizarem a título precário e experimental sistema de aplicativo (app) para execução do serviço, segundo concessão pública, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), prorrogáveis por igual período, a fim de estudo para a viabilidade técnica, qualidade de atendimento e de instalação do serviço em definitivo no município.

Art. 2º – A empresa escolhida pelos Concessionários para a realização do teste, deve apresentar mensalmente à SEMDS relatório constando a quantidade de usuários cadastrados, lista de motoristas que aderiram ao teste, relação de corridas realizadas e canceladas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 24 de setembro de 2020, 201º ano da Fundação e 171º da elevação à Município

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

WILSON EVERTON FERREIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Defesa Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo